

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 20 de abril de 2023.

Ofício nº 050/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 45/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.620/2023, (Projeto de Lei nº 36/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.361, de 20 de abril de 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 20 de abril de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



LEI Nº 9.361, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina Paulo César Faleiros de Paula a Rua
10 – trecho 1, do Loteamento Reserva Abaeté.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

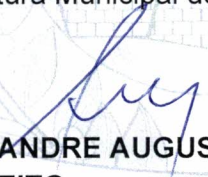
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Paulo César Faleiros de Paula a Rua 10 - trecho 1, do
Loteamento Reserva Abaeté.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de
dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de abril de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 20/04/23
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13